



Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº
Caixa Postal nº. 410 – 77.410-970 – Gurupi-TO
(63)3301-4310 – (63)3301-4312

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 17 / 01 / 24

Lucélia B. M. Vasconcelos
Assessora Secretária

PORTARIA Nº. 041, DE 17 DE JANEIRO DE 2.024.

*“Dispõe sobre determinação de fruição
de férias de servidor público municipal e
dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi
Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 15/2024 SEMASC de 17 de janeiro de
2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania,
solicitando a fruição de férias da servidora;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal
DAIANE SILVINA CARNEIRO, ocupante do cargo de Supervisor II, lotada na
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, **pelo período de 18 de
janeiro de 2.024 a 1º de fevereiro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de
2022/2023, suspensão por meio da PORTARIA Nº 399/2023, de 10 de julho de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo
seus efeitos a partir do dia 18 de janeiro de 2.024.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado
do Tocantins, aos 17 dias do mês de janeiro de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 333/2023



PREFEITURA DE

GURUPI

Nossa gente, nossa força.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
**ASSISTÊNCIA SOCIAL
E CIDADANIA**

**ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

OFÍCIO Nº 15/2024 SEMASC

Gurupi, 17 de janeiro de 2024.

Ao Senhor
Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretaria Municipal de Administração
Gurupi – TO

Assunto: Termo de Fruição de férias

Senhor Secretário,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria **ato de fruição de férias** da servidora **DAIANE SILVINA CARNEIRO**, conforme autorização para fruição de férias anexo.

Atenciosamente,

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretaria Municipal de
Assistência Social e Cidadania
Decreto Nº 0078/2024

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária de Assistência Social e Cidadania
Decreto Nº 079/2024



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de
Gurupi

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rodovia BR-242 – KM 405 S/Nº Fone: 63-3301-4310



AUTORIZAÇÃO PARA FRUIÇÃO DE FÉRIAS

IDENTIFICAÇÃO
Nome: DAIANE SILVINA CARNEIRO
Cargo: SUPERVISOR II

À Secretaria Municipal de Administração:
Venho por meio deste, solicitar a autorização para fruição de férias do servidor (a) supracitado (a) referente ao exercício de 2022/2023, interrompida pela Portaria nº 399 de 10 de julho de 2023, conforme segue:

PERÍODO PARA FRUIÇÃO		
Data Inicial	Data Final	Nº de dias
18/01/2024	01/02/2024	15

Gurupi- TO, 17 de janeiro de 2024.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de
Assistência Social e Cidadania
Decreto Nº 0078/2024

Assinatura e carimbo da chefia imediata
RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Decreto 079/2024

FORMULÁRIO DE FÉRIAS

Secretaria: Secretaria Assistência Social e Cidadania
Nome: Diane Silvana Carneiro
Matrícula funcional: 499491 Cargo: SUPERVISOR II
Lotação: GestãoCadastro Único e Programa Bolsa Família
Período aquisitivo: 06/04/2022 a 05/04/2023
Início das férias: 05/07/2023 a 03/08/2023

Observações: _____

Gurupi - TO, 31 de maio de 2023

Diane Silvana Carneiro
Servidor

MANIFESTAÇÃO DA CHEFIA MEDIATA E IMEDIATA

Declaro estar ciente e de acordo com as férias do (a) servidor (a), a partir da data indicada.

Gurupi - TO, 31 de maio de 2023

Maria José da Silva Leite
Diretora de Assistência Social

Maria José da Silva Leite
Diretora de Assistência Social

Chefe imediato assinatura e carimbo

Luana Nunes Garcia
Secretário (a) Municipal assinatura e carimbo

Luana Nunes Garcia
Secretária Mun. de Assistência
Social e Cidadania
Decreto nº 1.335/2022

06/06/23
Luana

PORTARIA Nº. 399, DE 10 DE JULHO DE 2.023.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias do servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 282/2023/SEMASC de 07 de julho de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, solicitando a interrupção de férias da servidora;

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora; **DAIANE SILVINA CARNEIRO**, ocupante do cargo de Supervisor II, programadas para o período de **05 de julho de 2.023 a 03 de agosto de 2.023**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 05 de julho de 2.023**.

II – Os 20 (vinte) dias remanescentes do período das férias interrompidos da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público a servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de julho de 2.023.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 10 dias do mês de julho de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

Processo nº 2023.003797. Pregão Eletrônico nº 023/2023-SRP – Republicado. **Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi/TO. CNPJ nº: 17.526.555/0001-74. **Detentoras:** JM GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 36.213704/0001-90; REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 04.698.576/0001-25. **Objeto:** Registro de Preços, para Futura, Eventual e Parcelada Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Buffet. **Valor: R\$ 5.108.537,40** (Cinco milhões, cento e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). **Assinatura:** 06/07/2023. **Vigência:** 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. **Fundamentação Legal:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019, Leis

Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 10/07/2023. Liliâne Pagliarini, Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARCIAL Nº 001 À ARP Nº 038/2022

Processo administrativo nº 2023.007644. ADESÃO Nº 001 À ARP Nº 038/2022, oriunda da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (**Órgão Gerenciador**) e SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE – GURUPI - TO (**Órgão Aderente**). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, SERVIÇOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E APOIO TÉCNICO.** Fornecedor: **ANDRÉ ORATHES DO RÉGO BARROS - ME**, CNPJ nº 29.562.474/00001-09. Legislação: Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes. Data de Assinatura: 04/07/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
PEDRO DIAS CORREA DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2023

Processo administrativo nº 2023.007644. ADESÃO Nº 001 À ARP Nº 038/2023, oriunda da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (**Órgão Gerenciador**) e SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE – GURUPI - TO (**Órgão Aderente**). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, SERVIÇOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E APOIO TÉCNICO.** Fornecedor: **ANDRÉ ORATHES DO RÉGO BARROS - ME**, CNPJ nº 29.562.474/00001-09. Vigência: 12 (doze) meses. Valor estimado: R\$ 105.272,30 (cento e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos). Data de Assinatura: 04/07/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
PEDRO DIAS CORREA DA SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

CMAS

**RESOLUÇÃO 010/2023 de 07 de JULHO de 2023 -
RETIFICADA.**

Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **no período de 1º a 20 de setembro de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2.023**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 30 dias do mês de agosto de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitações - CPL

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

O Município de Gurupi/TO, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de sua Secretária, TORNA PÚBLICA o julgamento de recursos da Concorrência Pública nº 001/2023, Processo eletrônico: 2023081511003. Processo Administrativo nº 2023.005546, Tipo MENOR PREÇO – critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE RECAPEAMENTO DE VIAS UTILIZANDO CBUQ - CONVÊNIO Nº: 929080/2022/ MDR/CAIXA OPERAÇÃO 1082607-36. Com base na análise dos recursos, chegou-se ao seguinte resultado: Empresas Classificadas - **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA**, CNPJ 03.611.978/0001-88; valor R\$ 8.781.449,26; **TERRAMATA LTDA**, CNPJ 04.806.301/0001-68, valor R\$ 8.805.565,46; **TEMA ENGENHARIA E LOGISTICA LTDA**, CNPJ 26.743.742/0001-09, valor R\$ 8.870.302,90. Análise e julgamento disponíveis no site: <https://gurupi.to.gov.br/>. 30/08/2023

Comissão Permanente de Licitação

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 717 DE 30 DE AGOSTO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 748/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

ZANDER LUIS GUIMARÃES NASCIMENTO
Presidente do IPASGU
DEC. 586/2021

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 503, DE 30 DE AGOSTO DE 2.023.

"Retifica a portaria Nº 399/2023 para corrigir o inciso I e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** o inciso I da portaria de Nº 399/2023, a qual autoriza a interrupção de férias da servidora pública municipal: **DAIANE SILVINA CARNEIRO**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: I - e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 05 de julho de 2.023**.

Leia-se: I - e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 20 de julho de 2.023**.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de agosto de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 504, DE 30 DE AGOSTO DE 2.023

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a suspensão das férias do servidor, **REGES DE SOUZA SOARES**, ocupante do cargo de Diretor